

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.423/2008

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº757, de 03 de abril de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada a dotação 008001 - Secretaria Municipal de Obras, 1545100213.017 – Abertura, reabertura e/ou calçamento de ruas, reforma e/ou construção de praças, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de convênios, conforme parecer consulta TCEES, nº028/2004, no valor de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de abril de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal